

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

EDITAL ARI nº 004/2025

**EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS AO PROGRAMA FUTUROS
LÍDERES DAS AMÉRICAS (ELAP)**

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), por meio de sua Assessoria de Relações Internacionais (ARInter), torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo do Programa Futuros Líderes das Américas (ELAP) destinado aos estudantes das Faculdades de Tecnologia (Fatecs). Este edital regulamenta o processo seletivo de oferta de **3 (três) bolsas** para a realização de um semestre acadêmico nas instituições **Sault College (1 vaga) e Lakehead University (2 vagas)**, no Canadá, a serem usufruídas no 2º Semestre de 2025.

1 OBJETIVOS DO PROGRAMA FUTUROS LÍDERES DAS AMÉRICAS (ELAP)

Estudo e Imersão Cultural

1.1 [O Programa Futuros Líderes das Américas \(Emerging Leaders in the Americas Program – ELAP\)](#) oferece bolsas de estudos a estudantes de instituições de ensino superior localizadas na América Latina e no Caribe para realização de intercâmbio de curto prazo, com duração de 1 (um) semestre acadêmico, na modalidade presencial, para estudo em instituições de ensino superior canadenses.

Processo Seletivo de Pré-Seleção

1.2 Este processo seletivo constitui uma pré-seleção de candidatos para o Programa Futuros Líderes das Américas, estando os candidatos sujeitos à posterior avaliação e seleção por parte da instituição de destino, Sault College ou Lakehead University, de acordo com os critérios destas.

1.2.1 Frente a aceitação do candidato pela instituição de destino, o candidato será inscrito na seleção final do Programa Futuros Líderes das Américas, concorrendo à bolsa de estudos financiada pelo governo do Canadá.

1.2.2 Os candidatos selecionados pelas instituições de ensino canadenses estarão inscritos para realizar mobilidade internacional, em modalidade presencial, no ciclo letivo de 2025-2026, que poderá ser alterado à critério da organização do Programa e/ou das instituições envolvidas no processo, por motivos de qualquer natureza.

Financiamento do Programa e Custos

1.3 O programa define que as instituições canadenses participantes receberão fundos do governo canadense e serão responsáveis pelo custeio das bolsas dos estudantes selecionados, além da contribuição com despesas elegíveis, como especificado no website: <https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/can/institui%C3%A7%C3%B5es/elap-pfla.aspx?lang=eng>.

1.3.1 Não haverá custeio de despesas do(a) estudante em território brasileiro, como despesas com emissão de passaporte, visto e outros custos administrativos ou de qualquer natureza

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

que possam surgir antes da viagem de intercâmbio ou durante o programa, que não estiverem previstas entre as despesas elegíveis no website: <https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>.

1.3.2 O método de pagamento das despesas elegíveis será definido pelas instituições canadenses, de acordo com suas próprias regras, e, será de responsabilidade do(a) estudante selecionado(a) providenciar os recursos, bem como arcar com todas as despesas que não forem custeadas pela instituição canadense.

1.3.3 É responsabilidade do estudante se informar sobre os requisitos do programa, detalhes sobre a bolsa de estudos, procedimentos de candidatura para as universidades do programa, assim como verificar se está enquadrado nos requisitos para recebimento da bolsa. Informações completas podem ser encontradas no site oficial do programa.

1.3.4 Em caso de aprovação em todas as etapas de seleção do Programa ELAP, o(a) estudante deverá providenciar visto de entrada no Canadá em tempo hábil para cumprir o calendário acadêmico da instituição receptora. O CEETEPS e a ARInter não se responsabilizam por garantir a elegibilidade dos(as) estudantes para obtenção do visto, sendo esta qualificação totalmente definida pelos órgãos de imigração do país estrangeiro.

1.3.5 O CEETEPS não possui quaisquer responsabilidades quanto a inexecução do Programa e o custeio de despesas provenientes do processo seletivo e do intercâmbio.

2 REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

Estudantes Elegíveis

2.1 São elegíveis para inscrição neste processo seletivo os estudantes dos cursos das Fatecs, em modalidade presencial e não provenientes de cursos AMS (Articulação Médio-Superior), que cumpram os seguintes requisitos:

2.1.1 Estar regularmente matriculado nos cursos oferecidos pelas Fatecs (**Verificar Anexo III**), na modalidade presencial, com **Percentual de Progressão de Intercâmbio (PP)**, descrito no item 2.4, **entre 14% e 45%**.

2.1.1.1 *O estudante deverá ter, obrigatoriamente, concluído o primeiro ciclo na Fatec.*

2.1.1.2 *O estudante deverá estar na situação acadêmica descrita em 2.1.1 na data de obtenção dos dados acadêmicos, **dia 10 (dez) de janeiro de 2025**.*

2.1.3 *Entende-se por regularmente matriculado o estudante que não esteja em situação acadêmica de “trancado”, “licença gestante”, “licença saúde”, “mobilidade internacional” ou qualquer outra situação ou nomenclatura que indique a não efetiva participação nas atividades acadêmicas de ensino e aprendizagem na data de obtenção dos dados acadêmicos, dia 10 (dez) de janeiro de 2025.*

2.1.4 Possuir disponibilidade para viagem de intercâmbio e estadia no ciclo letivo de 2025-2026, que poderá ser alterado, conforme disposto no item 1.2.2.

2.1.5 Não ter participado de outra bolsa oferecida pelo Governo do Canadá no momento da inscrição ou do intercâmbio.

2.1.6 Não estar participando de outro processo seletivo de bolsa oferecido pelo Centro Paula Souza que coincida com o mesmo período da inscrição ou do intercâmbio.

2.1.7 Retornar ao Brasil e à instituição de origem (Fatec) após o período de intercâmbio para completar os seus estudos.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

2.1.8 Conhecer e estar de acordo integralmente com o teor do presente Edital.

Prioridade ao Estudante

2.2 Será dada prioridade a candidatos que não receberam bolsas anteriormente dos programas Canada-CARICOM Leadership Scholarships Program, the Canada-CARICOM Faculty Leadership Program, the Canada-Chile Leadership Exchange Scholarship ou the Emerging Leaders in the Americas Program (ELAP).

Alteração de Situação Acadêmica

2.3 Qualquer alteração na situação acadêmica do candidato, após a data de obtenção dos dados pela ARInter, implicará no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato.

Percentual de Progressão de Intercâmbio (PP)

2.4 O Percentual de Progressão de Intercâmbio (PP) constitui o índice que define o percentual já concluído pelo estudante no curso em que está matriculado, de acordo com parâmetros específicos para os programas de intercâmbio do CEETEPS, conforme [Deliberação CEETEPS nº 102, de 11 de julho de 2024](#).

2.4.1 O Percentual de Progressão de Intercâmbio (PP) está disponível para consulta pelo estudante na plataforma SIGA.

3 PERÍODO E PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

Período de Inscrições

3.1 As inscrições para candidatura ao Programa Futuros Líderes das Américas estarão abertas a partir do dia 10 (dez) de fevereiro de 2025 até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2025.

Procedimento para Inscrições

3.2 A inscrição deverá ser realizada em 2 (duas) etapas, através do Sistema ARInter e de formulário online, com o seguinte procedimento:

3.2.1 Etapa 1: Inscrição no Sistema ARInter

3.2.1.1 Acessar o portal: <https://arintersql.azurewebsites.net/form.aspx>

3.2.1.2 Preencher e submeter integralmente a inscrição.

3.2.1.3 Validar a inscrição clicando no link recebido por e-mail.

3.2.2 Etapa 2: Preenchimento de formulário online (https://bit.ly/formulario2_elap) e realização de upload dos documentos listados abaixo:

3.2.2.1 Documento de identificação o (a) deverá enviar documento de identificação, de preferência, o passaporte. Não serão aceitos CNH, certidão de nascimento ou cartão do estudante. É responsabilidade do estudante selecionado providenciar passaporte com validade superior a 12 meses a partir da data de embarque, além de visto de estudante para o Canadá, assim que solicitado.

3.2.2.1.1 Em caso de envio do RG, enviar também tradução simples do documento em português (não é necessário tradução juramentada).

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

3.2.2.2 Documento de **proficiência internacional da língua inglesa válido**, uma vez que a bolsa não cobre treinamento de idiomas ou exames de proficiência. Os requisitos de proficiência são definidos por cada instituição canadense e devem ser observados no quadro de vagas no **Anexo II**.

3.2.2.3 Declaração de matrícula da unidade da Fatec, em folha timbrada com o logotipo da instituição, datada de no máximo 6 (seis) meses, declarando que o(a) estudante está atualmente matriculado e permanecerá matriculado após o intercâmbio para continuar os estudos, redigida em língua inglesa e com no máximo 1 (uma) página.

3.2.2.4 Histórico acadêmico atualizado das disciplinas cursadas pelo(a) estudante no programa em que está matriculado, original e tradução simples para o inglês.

3.2.2.5 Carta de intenção redigida em língua inglesa e assinada pelo estudante, explicando a natureza dos seus estudos, a justificativa para a sua participação e como a sua carreira será beneficiada no futuro com a participação no programa, com máximo de 1 (uma) página.

3.2.2.6 Carta de apoio em papel timbrado, redigida em língua inglesa e assinada por professor, coordenador ou diretor da Fatec, explicando a natureza dos estudos do(a) estudante e como ele e a instituição irão se beneficiar com a participação no programa, com no máximo 1 (uma) página.

3.2.2.7 [Privacy Notice Statement](#) assinado pelo(a) estudante)

Confirmação das Inscrições

3.3 A inscrição e a sua confirmação no Programa Futuros Líderes das Américas, realizada pelo Sistema ARInter, é de inteira responsabilidade do candidato, assim como a verificação do e-mail cadastrado junto ao sistema acadêmico de sua unidade e o envio

correto dos dados, inclusive documentação solicitada, pelo formulário online.

3.3.1 A ausência de confirmação da inscrição no Sistema ARInter e/ou envio do formulário online preenchido acarretará a exclusão do candidato deste processo seletivo.

3.3.2 Serão aceitas apenas as inscrições de candidatos que preencham os requisitos de elegibilidade previstos no ponto 2 deste edital.

3.3.2.1 *Eventuais candidaturas de estudantes inelegíveis serão indeferidas.*

3.3.3 As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, ficando este ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro poderá implicar na exclusão da candidatura do processo seletivo a qualquer tempo por indeferimento da inscrição e/ou desclassificação.

Indisponibilidade, Problemas e Falhas

3.4 O CEETEPS não possui responsabilidade pela indisponibilidade, problemas de conexão e falhas que inviabilizem a conclusão da inscrição.

Solicitação Complementar de Documentos

3.5 As instituições parceiras, Sault College e Lakehead University, a qualquer momento poderão solicitar documentação complementar ao estudante que deverá ser atendido dentro do prazo estipulado.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

4 PERÍODO E PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

Classificação dos Candidatos

4.1 A classificação dos candidatos ocorrerá em 3 (três) etapas:

4.1.1 Primeira etapa (eliminatória): Deferimento ou indeferimento das candidaturas conforme requisitos e procedimentos estabelecidos nos itens 2 e 3 deste Edital.

4.1.2 Segunda etapa (eliminatória): Serão classificados de 06 (seis) estudantes com candidatura deferida na Etapa 1, nos moldes do Anexo I, em ordem decrescente pelo Índice de Intercâmbio - IIF instituído pela DELIBERAÇÃO CEETEPS - 37, DE 10-8-2017 e suas alterações, para a realização de entrevista em inglês.

4.1.3 Etapa 3 (classificatória): Após a realização da entrevista em inglês será indicado(a) 1(um(a)) candidato(a) para Sault College e 2 (dois) Lakehead University.

4.2 Ficará a cargo da universidade canadense e do ELAP a aprovação ou não do estudante selecionado e indicado pela ARInter.

4.3 A organização do programa poderá suprimir e/ou propor vagas remanescentes a qualquer tempo, por mera liberalidade, fato que será prontamente comunicado aos participantes, inclusive com eventuais alterações de listas de classificados, sempre seguindo rigorosamente os critérios atinentes aos itens 2 e 3 deste Edital.

4.4 Os estudantes classificados a partir do 2º (segundo) lugar permanecerão em lista de espera, que será mantida, em caso de necessidade de utilização, relacionada ao objeto deste Edital, por desistência de estudantes, demanda das universidades canadenses participantes por mais indicações ou por outros motivos de força maior, que sempre serão comunicados a fim de demonstrar a lisura e transparência do certame.

4.5 Na ausência de candidatos que atendam aos requisitos dispostos nos itens 2 e 3, para qualquer uma das vagas, a ARInter não nomeará estudantes para a instituição estrangeira participante.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Divulgação dos Resultados

5.1 Os resultados da classificação dos estudantes nas etapas de classificação (Etapa 1 e Etapa 2) serão divulgados no portal da ARInter (<https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/>), conforme cronograma do Edital.

6 DAS RESPONSABILIDADES DOS CANDIDATOS

Das Responsabilidades

6.1 Assegurar que todos os documentos enviados estejam em papel timbrado com o logotipo do Centro Paula Souza e da Unidade de origem.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

6.2 Acompanhar o cronograma, verificar periodicamente o e-mail indicado pelo candidato no ato da inscrição, observar atentamente prazos e horários do processo de seleção, bem como os horários e orientações da Instituição para a realização do programa.

6.3 Ler com atenção e estar ciente de todas as informações sobre o programa, disponíveis no website oficial: <https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>

6.4 Será excluído deste processo seletivo o candidato aprovado que não confirmar interesse pela vaga dentro do prazo estabelecido.

6.5 Encaminhar à ARInter, quando for solicitado, Termo de Compromisso do CEETEPS devidamente preenchido e assinado.

6.6 Encaminhar à ARInter qualquer documentação adicional pertinente, durante e após o processo seletivo dentro dos prazos estipulados.

6.7 Providenciar a documentação necessária e os trâmites necessários para a realização de intercâmbio acadêmico no exterior, junto à secretaria acadêmica de sua unidade.

6.8 Assegurar-se da contratação de seguro-viagem internacional e de saúde com cobertura total para o período do intercâmbio.

6.9 Cumprir integralmente as exigências do Termo de Compromisso do CEETEPS.

6.10 Comprometer-se em utilizar os benefícios da bolsa somente nas despesas elegíveis, conforme regras do programa.

6.11 Seguir todas as normas, políticas e manuais de conduta da instituição estrangeira durante todo o período de intercâmbio.

7 DA DESISTÊNCIA

Da Desistência 7.1 Toda desistência deverá ser endereçada ao e-mail mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br, mediante justificativa.

7.2 No caso de desistência do curso na Fatec, após confirmação da inscrição junto à instituição estrangeira, o(a) estudante será automaticamente desligado do Programa

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais**8 DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO****Da interposição do Recurso**

8.1 O prazo para interposição de recurso está apresentado no cronograma deste edital.

8.2 A interposição de recurso deverá ser feita por intermédio do Formulário para Interposição de Recurso (Anexo III), que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado ao e-mail mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br.

8.3 Os recursos serão analisados pela ARInter e o resultado da análise (deferimento/indeferimento) será divulgado em, no máximo, 48 horas.

8.4. **IMPORTANTE:** Não serão analisados recursos enviados em discordância com o item 8 deste Edital.

9 DO CRONOGRAMA

EVENTO	LOCAL	DATA
Período de inscrições para o processo seletivo	Etapa 1: Inscrição no Site ARInter e Etapa 2: Envio de documentos no Formulário Online	Até 23/02/2025
Divulgação de lista preliminar	https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/	A partir de 24/02/2025
Prazo para apresentação de recurso nos termos do item 8	Formulário Anexo III mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br	24 horas após divulgação
Período de entrevistas	Ms Teams	A partir de 26/02
Lista final	https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/	05/03/2025

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Disposições
Gerais**

10.1 O não atendimento a todas as condições e exigências previstas neste edital acarretará a desclassificação do estudante.

10.2 A ARInter utilizará o e-mail cadastrado pelo estudante no ato da inscrição para comunicação, cabendo ao estudante a inteira responsabilidade pela indicação correta de seu endereço de e-mail.

10.3 A não entrega da documentação solicitada em parte ou em todo, ou o descumprimento de alguma fase, desclassificará o candidato do processo seletivo a que se refere este edital.

10.4 O(A) estudante, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância sobre o teor do presente Edital.

10.5 Eventuais esclarecimentos e informações adicionais deverão ser solicitados por meio do formulário: https://bit.ly/duvidas_elap2025

10.6 A instituição estrangeira fica responsável pela oferta ou não dos cursos indicados, conforme Anexo I. O CEETEPS não se responsabiliza pela abertura ou não de turmas na instituição estrangeira escolhida pelo estudante nomeado.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2025

Michel Franklin

Coordenador de Mobilidade Acadêmica

Professora Marta Iglesias

Assessora de Relações Internacionais do CEETEPS

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

EDITAL ARI nº 004/2025 – ANEXO I

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A interposição de recurso se encontra disciplinada no item 10 do Edital ARI nº 04/2024.

À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,

Eu, _____,
candidato(a) do processo seletivo regido pelo Edital ARI nº 04/2025, para participação na
edição 2025 do Programa Futuros Líderes das Américas (ELAP), com CPF
nº _____, estudante da Fatec
_____ (Código _____), venho por meio deste,
apresentar recurso nos seguintes termos:

1 OBJETO DO RECURSO | Item 10.3.1 | Assinalar o objeto do recurso.

Indeferimento ou deferimento de inscrições Classificação provisória

2 MOTIVO DO RECURSO | Item 10.3.2 | Indicação do item descumprido do edital.

3 JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA | Item 10.3.3 | Explicação do item descumprido.

4 SOLICITAÇÃO | Item 10.3.4 | Solicitação do que deseja que seja reconsiderado.

_____, de _____ de 2025
Cidade, Data

Assinatura do Aluno

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais**ANEXO II – Requisitos de proficiência em língua inglesa**

Universidade	Cursos oferecidos	Requisitos de proficiência em língua inglesa
Lakehead	Programa oferecido: www.lakeheadu.ca	Acessar o seguinte link para mais informações dos requisitos de proficiência em língua inglesa: https://www.lakeheadu.ca/studentcentral/applying/english-language-proficiency-requirements
Sault College	Programa oferecido: https://www.saultcollege.ca/	Acessar o seguinte link para mais informações dos requisitos de proficiência em língua inglesa: https://www.saultcollege.ca/admissions/international-students/admission-requirements

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais**ANEXO III – Lista dos Cursos Elegíveis para o Edital**

Para se candidatar em:

Sault College	
Computer Programming	https://www.saultcollege.ca/programs/information-technology-studies/computer-programming
Os alunos da Fatec deverão estar cursando: Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS) Desenvolvimento de Software Multiplataforma (DSM) Gestão da Tecnologia da Informação Sistemas para Internet	
Welding Techniques	https://www.saultcollege.ca/programs/skilled-trades-and-transportation/welding-techniques
Os alunos da Fatec deverão estar cursando: Processos de Soldagem Processos Metalúrgicos	
Lakehead University	
Cursos	https://www.lakeheadu.ca/about/sustainability/teaching-learning/courses
Não há restrição de curso de Fatec para inscrição	